



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **LEI Nº 1.582, DE 19 DE JANEIRO DE 2011**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga.**

**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que a Lei confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, no valor de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados a complementar a sua manutenção.

**Artigo 2º** - A importância citada no artigo 1º será repassada em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.

**Artigo 3º** - O valor de que trata o artigo 1º onerará a seguinte dotação orçamentária de 2011:

**12.367.0260.00.006 – categoria econômica 3.3.50.43.00**

**Artigo 4º** - A entidade terá de fazer sua prestação de contas em conformidade com a instrução 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de não o fazendo, não vir a receber mais recursos do Município de Santa Cruz da Conceição.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de janeiro de 2011.

**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura